



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-064.704/22-80
CONTRATO UB 066/2023
CONTRATO LOAN NUMBER 9069-BR
PREGÃO ELETRÔNICO URBEL/SMOBI Nº 007/2023
IJ: 01.2023.2700.0157

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) DA URBANIZAÇÃO INTEGRADA VILA VIVA CABANA DO PAI TOMÁS – PROJETO P169134 – UB 066/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. –REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA COM ADITAMENTO DE VALOR.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº 09.352.764/0001-10, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 066/2023, firmado entre as partes em 15/09/2023, em consonância com o art. 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA

Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato para reprogramá-la com acréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS

As Planilhas de Orçamentária Reprogramadas anexas, devidamente rubricadas pelas partes e identificadas como peças do referido pacto, a ele se integram independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato acima mencionado fica acrescido no montante de R\$ 32.022,45 (trinta e dois mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO

Conseqüentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de complementação nº do seguro garantia nº 014142023000307750189978, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a celebração do presente aditivo estão previstos na dotação orçamentária nº 2704.1100.16.482.225.1231.0012.449039.66.1.754.791 Localizador: 07.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

CLAUDIUS VINICIUS LEITE
PEREIRA
(47733497604)
AC VALID RFB v5
Em terça-feira, 23 de abril de 2024
às 16:39



Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.

CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

Assinado de forma digital por ANA
FLAVIA MARTINS
MACHADO:90784812691
MACHADO:90784812691
Dados: 2024.04.22 17:57:53 -03'00'
ANA FLÁVIA MARTINS MACHADO
DIRETORA DE TRABALHO
TÉCNICO SOCIAL DA URBEL

ANIA MARIA NUNES
GLORIA:17666155620

Assinado de forma digital por ANIA MARIA NUNES
GLORIA:17666155620
Dados: 2024.04.19 13:06:15 -03'00'

SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.